



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 109, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.



Institui a Semana de Incentivo à Adoção no Município de Mococa e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2025, aprovou Projeto de Lei nº ____/2025, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Miquelin, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mococa “A Semana de Incentivo à Adoção”, a ser celebrada, preferencialmente, na semana que compreender o dia 25 de maio.

Art. 2º No âmbito da Câmara Municipal, na “Semana de Incentivo à Adoção” de que trata esta lei, serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre a adoção legal e humanizada, com realização de debates, palestras, Sessões Solenes, homenagens a pessoas e instituições, seminários e outras ações.

Parágrafo único. A “Semana de Incentivo à Adoção” tem o objetivo de conscientizar as pessoas de que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de uma família, incentivando a convivência familiar saudável e afetuosa, além de estimular as adoções tardias, interraciais, de grupos de irmãos e de crianças com deficiência.



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei poderá ser constituída comissão organizadora, que poderá buscar a colaboração de entidades representativas do segmento e solicitar o apoio do Poder Público, especialmente para, nos termos da Lei, autorizar o uso de espaços públicos para a realização de eventos e outras atividades afins, caso seja necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
Vereador/PSD



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Mococa, a “Semana de Incentivo à Adoção”, a ser celebrada, preferencialmente, na semana que compreender o dia 25 de maio, data em que se comemora nacionalmente o Dia da Adoção.

A adoção é um gesto de amor, solidariedade e compromisso social que transcende laços biológicos e reafirma o direito fundamental de toda criança e adolescente a viver em família, conforme assegura o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e a Constituição Federal de 1988, que reconhece a convivência familiar como base indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa humana.

Entretanto, é notório que o processo de adoção ainda é permeado por desinformação, preconceitos e barreiras culturais. Muitas vezes, crianças mais velhas, grupos de irmãos, crianças negras ou com deficiência permanecem por longos períodos em instituições de acolhimento, aguardando uma família que as acolha.

A criação da “Semana de Incentivo à Adoção” visa justamente estimular a reflexão, a empatia e a mobilização social em torno desse tema, por meio de palestras, campanhas educativas, debates, homenagens e ações comunitárias, com a colaboração do Poder Público, da sociedade civil organizada, de órgãos do sistema de Justiça e de entidades que atuam na defesa dos direitos da infância e juventude.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que não implica custos adicionais significativos ao erário, mas que tem potencial de gerar grande impacto social e humano, ao fomentar a cultura da adoção responsável e humanizada em nossa cidade.



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

Promover a adoção é promover o direito à família, ao amor e à dignidade — pilares sobre os quais se constrói uma sociedade mais justa e solidária. Assim, a aprovação deste projeto representa um passo importante na consolidação de políticas públicas voltadas à infância e à cidadania em Mococa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
Vereador/PSD